

O CATAO.

Verdades nuas, para homens leves, só criadas foram.
Felito Elysio. Vt de J. La Fontaine.

Subscrivete se para esta folha na Typographia do Diario rua d'Ajuda n. 115, por 25000 rs. trez mezes, duas folhas por semana.

RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO 1832.

RIO DE JANEIRO.

A Comissão Especial encarregada do exame das Contas da Caixa da Legion de Londres, tendo examinado os trabalhos da Comissão creada pelo Governo em virtude da Lei de 4 de Dezembro de 1830, vem apresentar seu relatorio, e parecer á respeito.

Pretendeo a Comissão do Governo elaborar na analyse da negociação dos emprestimos dos tres milhões de Libras, e compará-la com a regeitada Proposta de Ochenfiord; mas o Governo ine obston, dizendo já estarem approvados esses emprestimos, e por consequencia sem lugar essa analyse. Porem breve, que o Visconde de Itabaiana apresenta uma exposição, na qual classifica os erros da Comissão — os raciocínios, e cálculos, que esta apresentou relativamente ás transacções financeiras dos Agentes do Brasil em Londres desde 1824, e alardea das vantagens, e poupanças, que fizerão; forçoso é, que se faça ver, que nem houverão erros, no que disse a Comissão, nem vantagens, ou economias na direcção de tais transacções; e que sim houverão desperdícios com desazia; e é isto, que a Comissão roga à Assemblea Geral na 2.ª parte dos seus trabalhos.

Já na 1.ª parte desses trabalhos a Comissão indicou: 1.º que uma dessas tão gabadas poupanças £s. 25.777., 2., 8 parecia fantastica, e 2.º que a addição de £s. 2.518,16 lhe parecia de — puro desperdício —; e na 2.ª parte dos mesmos trabalhos em seu Oficio de 15 de Outubro de 1831, ella confirma aquellas suas asserções, que a Comissão julga de toda a evidencia distractivas das expendidas pelos Negociadores Brasileiros para sustentar essa fantastica economia de £s. 25.777., 2., 8: e quanto ao desperdício de £s. 2.518,16, é com effeito passim, e mal se pode erer, que se pagasse similiante quantia por premio de prompto pagamento de quasi £s. 250.000 para se deixarem em poder dos proprios individuos, que tal premio percebiao, pelo espaço de 40 dias £s. 33.666, e de 100 dias £s. 216.280, sem emprego, nem rendimento algum para o Estado! E isto em Inglaterra, onde não se perde o juro de um dia sobre quantia algu-

ma! E isto no mesmo tempo, em que os Negociadores Brasileiros pagavão aos proprios Contractadores premio a razão de 4 por cento sobre £s. 300.000, que elles, ou o Banco de Inglaterra, por sua intervenção, hão avançado por conta do emprestimo do primeiro milhão. Parece pois, que nenhuma duvida pode haver em responsabilisarem-se aquelles Negociadores pelo importe do juro, que deixarão de receber, e com o juro desde 1824.

— A Comissão de exorbitante a despesa de £s. 24.993 pela compra, e remessa de 2,796.875\$693 em metaes preciosos, parte do producto do primeiro emprestimo, e de cuja transacção resulta ao Estado o prejuizo de 361.248\$693.

Não se julgarão pagos os Negociadores Brasileiros com uma Comissão de £s. 15.000 cada um, e foi mister, que tão bem se pagasse comissão de compra daquelles metaes! Mas, dizem elles, que essa comissão resultaria em favor dos Contractadores Ingleses: porem essa coartada não os pode salvar da responsabilidade; por quanto, era da sua obrigação, e para isso tinha a maior facilidade de pouparem similiante Comissão, e tanto mais, que nas compras se empregariam, como de necessidade, Corretores, a quem se pagou $\frac{1}{2}$ por cento. Parece pois, que se deve responsabilisar pelo importe dessa Comissão, e seo juro respectivo os Negociadores, e desuecessariamente a pagação.

Não é menos digna de pasmo a fatalidade, que acompanhou a celebre transacção da compra de Apolices dos emprestimos Brasileiros por conta do Governo, cujo resultado foi o de um prejuizo para o Estado de £s. 55.149, que ao cambio medio de 30 corresponde a 441.192\$ rs.

Nem se diga, que a especulação foi boa, por isso que o Brasil poupara em juros de tais Apolices perto de 100.000 £s.; porque em um Paiz como a Inglaterra, muito outros meios havia de fazer productiva a Capital empregado nellas, sem correr risco algum. Deve-se pois pedir ao Governo, que informe, se essa compra de Apolices foi autorizada, e por quem, se em porção limitada, ou illimitada.

Das dívidas das quais pelo Ministro Cal-
mão, o Visconde de Itabaiara para contrar-
iar o caso estima de Rs. 100.000, que pre-
cisou se tornaria para 270 mil à disposição dos
Comerciantes Brasileiros para as Caravanas da
Ilha Terceira, e conquistada Portugal, consta,
que elle determinou, que o Negotiador
Brasileiro não perceberia corrupção alguma
porem o que acontecer? Pagaram uma com-
issão de 2 por cento do capital nominal
do empréstimo, que corresponde a 3 e 1/2 de
capital real, e o Ministro ficar quedo, sem
mandar responsabilizar o Negotiador, como
parece por ter exorbitado das ordenações.
Entendido no Maré Regatum das cortes Por-
tuguesas, e certamente muito singular, que
a maior parte dos Ministros do Tesouro
e o Envio a Londres Visconde de Ita-
baiara reputasse legitimado o Governo da Se-
nhora II. Maria P. para se gastar dinheiro
Brasileiro com Emigrados Portugueses,
e gentes da Terceira, e se os Empregados
no mesmo tempo, em que deixavam
o empréstimo Português
que o Brasil se obrigou pelo Tratado
de Agosto de 1825, com o pre-
nho havia Governo legítimo do Portugal?

Debalde o Ministro Calmão excedeu ter-
minar Orden a Legação, para que se
depositasse no Banco da Inglaterra o im-
pôrto dos juros, e amortizações desse empre-
stimo. Visconde de Itabaiara nem pagou
nem depositou tal importe, e sem ordem al-
guna, que o a eternasse, entregou Rs. 121.300
ao Marquez de Palmella, para objectos in-
teriores e estranhos à tal empréstimo. As
outras, e enormes quantias gastos em nego-
cios Portugueses, foram determinadas pelos
ex-Ministros Marquez de Baependy, Guadalupe,
Visconde de S. Leopoldo, Calmon, Jose
Peregrino Baptista Pereira, Marquez de
Barbacena, Francisco Carneiro, e
Marquez de Aracatu, e outros, que do exa-
me da Comissão não constam: sendo o resul-
tado de tudo isto dever-se 44 annos de juros,
e amortizações do empréstimo Português a
cargo do Brasil, por conta do qual só se
lha pago Rs. 209.874,4,3 e ser o outro
lito credor a Portugal por Rs. 201.765 in-
conta das Es. 100.000 que pelo Tratado aci-
dido mencionado, se ajustou dar a El-Rei
D. José II em indemnização de suas pro-
priedades particulares, que no Brasil deixara.

Pela quantia paga sem Orden pelo Vis-
conde de Itabaiara ao Marquez de Palmella
consta, que não tiveram da ex-Ministro Vas-
concelos, ja se começou uma reclamação
que esta feita ao Poder Judiciário, e agora
so resta a recomendar-se ao Governo de aci-
var o andamento dessa reclamação e de quanto
quando saiu de 224.303, que se recomenda de-
também ao Governo, que tenha既ito em
vista a occasião, e meios proprios de con-
seguir, que sua importancia, e competente

juro, e cambio, ou a diferença entre
e a quantia a reclamar contra o Vis-
conde de Itabaiara, que caso se sobrediga
encontre em conta do ex-Ministro empresta-
Português á cargo do Brasil.

Foi a despesa com o casamento do
Imperador de 7.170.000 rs. Sobre esta
despesa nada ha a dizer sobre a Caixa de Es-
podes, pois que foram autorisadas pelos
Ministros o Marquez de Guadalupe, e o Mar-
quez de Barbacena. Parece a Comissão,
sobre esta quantia, e a de 60 contos de
uma moeda de ouro de 45000 rs., que na-
hida à Província do Rio Grande do Sul
recebera o ex-Imperador, e por Ordem
signada pelo Ministro Visconde de S. Leopoldo,
e esta Augusta Camara tomou um
deliberação, resolva, se essas sommas tem
ficar á cargo daquelle Príncipe, ou da Na-
ção.

A Comissão desde já se pronuncia p-
negativa, em uma, e outra proposição:
se o voto julga fundado na Constituição
e lei. Diz ella no Tit. 5º Capítulo 3º
que se dé uma dotação ao Imperador, e
imparatriz, que o custo dos Príncipes se
peça conta da Fazenda Pública; que se
digentes nos mestres, e quando se es-
tiverem casarem se lhes dê um dote
a cada dia de 1000 reis respectivo do casamento
do Imperador, é evidente, que ella pressupõe
despesa p- se calhar ao Imperador, alias a ter-
encionado, e as outras.

Quanto a segunda, também é fora de di-
vida, que ja tendo entido o ex-Imperador
á sua dotação, é sendo feito seu transpor-
te em Navios da Nacão, a despesa com o
seu pessoal deve sahir da sua dotação,
nenhum lugar tem a ajuda de custo. Con-
quer que seja decidido, entende a Comissão
que os Ministros, que tress despesas anter-
rissam, sera Lei alguma, e fora da Lei do
Orçamento, são responsáveis por devolução
dos bens públicos, e por tanto convém pedir-
se ao Governo as copias autenticas dessas
Ordens, e quando o voto da Camara sobre
despesa do casamento seja, que é despesa
Nacional, cumple septuar-se dessa conta al-
gumas addicções, que nada tem com o ca-
samento, como as despesas com a Duquesa
de Govaz, Insiguias, restos da conta de
um balcão, e carrozins &c. &c.

Aleia destas somas, existe a de 76.193048
rs. de conta liquida, que deve o ex-Imperador
ao Tesouro Público, cumprindo mandar-se
ao Governo activar essa cobrança, dando do seu
resultado conta á esta Augusta Camara.

Grandes são as somas superfumamente des-
pendidas pelo Governo transacto, das quais
a Comissão Especial passa a apresentar as
mais salientes.

Apparecem despendidas com os Colonos nos
anos de 1824, e 1825 Rs. 43.220,1,3, e com
os celestes Colonos Soldados Irlandeses em
1827, e 1838 Rs. 54.151,74,8 ao todo
98.371,19,1, que por um cambio medio, mal

fora devidamente julgado em 33, montão á enorme somma de 108:000\$000 rs. Com Officiaes Estrangeiros £s. 3:975, ou 27:000\$000 rs. ao cambio de 35.

A celebre Lithographia da Flora Fluminense, custou mais de £s. 25:000, ou 200:000\$000 rs. ao cambio medio de 32.

Duas Barcas de Vapor, de que ja não ha vestigio de uma, custarão £s. 38:766, ou pouco mais ou menos 300:000\$000 rs. ao cambio medio de 30.

O Navio Surrat Casu, depois Fragata Pau-
la, que se perdeu em Cabo Frio, custou £s. 5:760, ou 34:500\$000 rs. ao cambio de 40, e sahio de Inglaterra portando £s. 72:800 ou cousa de 500:000\$000 rs. ao cam-
bio medio de 35.

Com o fabrico das Fragatas Príncipe, e Isabel nos Estados Unidos £s. 202.202, ou 1,213:200\$000 rs. ao cambio medio de 40.

Tres maquinas para escavar rios, e an-
radoros que ainda até hoje não servirão, cus-
tarão mais de £s. 10:000, ou 84:000\$000 rs.
ao cambio medio de 30.

Uma maquina para brocar Peças (onde
não havião Forfícões para fazer as Peças)
custou alem dos Ordenados de 30 £s. de-
por anno ao Maquinista, e 159 £s. de sua
passagem £s. 7.333, ou de £s. 6.000 rs.
ao cambio medio de 20.

Com Munições Navais £s. 87:837, ou
545:000\$000 rs. ao cambio medio de 35.
Com munições para o Arsenal da Guerra £s.
85:404, ou 512:000\$000 rs. Pensionistas Mi-
litares £s. 8:450, e Estudantes Brasileiros £s.
5:023, ou 100:000\$000 rs. ao cambio de 32.

Quantias immensas tomadas a premio de
4, e 5 por cento pela Legação do Brasil
em Londres: Commissoes sobre Comissões
desnecessariamente pagas; e finalmente os tres
objectos, a que é desnecessario descer; pois
que bem patentes aparecem nos trabalhos
da Comissão do Governo, tudo nos prova,
se provas nos faltassem, que nem os Mi-
nistros que taes despesas determinarão, nem
os Agentes, que as puzerão em practica,
derão nenhuma attenção ao bem ser, ou à
utilidade do Estado. E' pois a Comissão
Especial de parecer, que se responsabilise aos
Ministros, que autorisarão taes despezas; e
quanto aos Agentes cumpre ao Governo im-
por-lhes a responsabilidade pelos factos de-
monstrados pela Comissão da Caixa da Le-
gação de Londres.

A Comissão Especial, observa que todos
os cambios, que indicou, são aproximados,
por não ser possivel saberem-se com exactão.

Acaba finalmente de ser apresentado á esta
Augusta Câmara um impresso publicado pelo
Visconde de Itabaiana, e acompanhado de
uma carta sua á Assemblea Geral, pedindo,
que á vista da refutação por elle feita a to-
do, quanto em seo primeirº o relatorio dis-
sera á Comissão da Caixa de Londres; e
outro sim a exacta demonstração das vanta-

gens, e economias feitas (diz elle) pelos Agen-
tes do Imperio em Londres, houvesse a As-
semblea de tomar uma deliberação, que la-
vasse a mancha lançada no caracter, e pro-
bidade do mesmos Agentes pela referida Com-
missão do Governo; e como em tal impresso
continuem a apparecer as addições com o nome
de economias, que á primeira vista mostrão
o cunho de fantasticas, por exemplo, á pa-
gina 25, que no baixo preço porque se com-
prarão as Apólices, que se hão amortisado,
ganhara o Estado £s. 67:942, como se tal
ganho (se é que houve) não fosse, por assim
dizer, uma vantagem inherente a empresti-
mos de semelhante natureza, que variando
continuadamente de preços, conforme as cir-
cunstancias, que por milhares de maneiras
nelles influem, põe infalivelmente o que tem
de fazer essas compras, no caso de se apro-
veitar da baixa, sempre que para isso tinha, co-
mo iaia a Legação, dinheiro dispor el; por-
reii o Visconde de Itabaiana esquece se de
notar uma particularidade, e v. n.,

assim comprou Apólices por baixo preço,
importação do mesmo Brasil, que as ha-
via comprado, por preços mui subidos para
especular, de cuja especulação, como bem de-
monstra a Comissão, resultou ao Estado
um lucro de £s. 55:149.

Outro exemplo: diz o Visconde, á pa-
gina 60, que longe de haver de lucro, que aquella Comissão accusara os Nego-
ciadores do emprestimo por não abonarem
o juro de £s. 216:380 por 100 dias, hou-
vera real lucro de £s. 947,18, o que per-
tende fazer ver, comparando o que poderia
ganhar em fundos Ingleses essa mesma quan-
tia, com o que realmente ganhou em mãos
dos Contractadores, donde parara do 1º de
Dezembro de 1824, até 31 de Março de 1826.
Votou o barão, que nesse calculo só trata
o Visconde do dia 1º de Dezembro de 1824
m diante, menoscabando os 100 dias de que
a Comissão falaria, e que devião começar
no dia 20 de Agosto; ficando portanto em
pé a c. serv. do della sobre o referido preju-
izo, ou de perdição.

E considerando a Comissão Especial
que a Comissão do Governo roga em seo
relatorio á Assemblea Geral, que não forme
seu juizo sobre os impressos do Visconde
de Itabaiana sem ouvila, parece, que deve
dizer-se ao Governo, que não empêça, e
antes determine á Comissão, que responda
devidamente sobre tudo quanto expôs o di-
to Visconde.

A Comissão Especial não pôde a tirar o
seu relatorio sem deixar de louvar os tra-
balhos, e o zelo da Comissão da Caixa da
Legação de Londres nesta sua tão ardua ta-
refa. E á vista de todo o exposto conclue,
e é de parecer a Comissão Especial:

1º Que se declare, se a despesa com o
Casamento do ex-Imperador deve ficar á cargo
da N. 10, ou á cargo delle.

O mesmo se declara sobre os 60 contos de reis, que elle receben do Thesouro, quando foi á Província do Rio Grande do Sul, vencido pela affirmativa ser despesa Nacional a do Casamento, se decide, as despezas com a Duqueza de Goyaz, e o que as incluidas na conta iliquidada do ex-Imperador, devem ser, ou não separadas daquellas do Casamento.

2º Que se peça ao Governo copias autenticas das Ordens dos Ministros, que auctorizarão as despezas do Casamento do ex-Imperador; da ajuda de custo dos 60 contos de reis, das transacções, que houverão entre o Thesouro Publico, e o ex-Imperador; das que auctorizarão as despezas com os Colonos, e Officiaes Estrangeiros, Flora Fluminense, compras das Barcas de Vapor, Fragatas Paula, Príncipe, e Izabel, Munições, Pensionistas, Maquinas de escavação de Rios, e para brocar Peças, e dos mais factos demonstrados pela Comissão da Caixa de Londres, estas todas ellas sejam remetidas à Comissão.

Lei manda nomear, para se verificar a responsabilidade dos Ministros de Es-

3º Que se recomende ao Governo effectiva a responsabilidade aos Negociadores Brasileiros pelo importe do juro, que deixardo de receber dos 40, e 100 dias do Capital de £s. 250.000, e com o seu competente juro desde Agosto de 1824: pela comissão da compra dos metais preciosos remetidos para o Thesouro Publico, com seu juro respectivo; pelo excesso da comissão de empréstimo de £s. 400.000; e por todos os mais factos demonstrados pela Comissão da Caixa de Londres.

4º Que o Governo informe, se a transacção de compra de Apolices dos empréstimos Brasileiros, por conta do Governo foi auctorizada, e por quem, se em porção limitada, ou ilimitada, enviando as copias das Ordens á respectiva.

5º Que se recomende ao Governo acatar a reclamação já começada sobre o pagamento feito sem ordem pelo Visconde d' Itabaiana ao Marquez de Palmella; e quanto ao saldo de 240.565 £s., que de mais se tem pago à Coroa Portugueza, o Governo tenha unito em vista a occasião, e meios proprios de conseguir se encontre com seu juro, e cambio em conta do empréstimo Portuguez á cargo do Brasil.

6º Que active a cobrança dos 76.849.301.8 rs. da conta liquida do ex Imperador.

7º Que o Governo determine á Comissão da Caixa de Londres, que entre na analise da negociação dos empréstimos dos tres milhões de £s., e responda sobre tudo quanto excededo o Visconde de Itabaiana no seu ultimo Folheto, que apresente á Assemblea Geral o final resultado dos seus trabalhos, os quais quando não sirvão para se verificar a responsabilidade dos que dessiprão os dinheiros Publicos, ao menos servirão para se ajudar mais um documento, que ateste aos vindouros a prodigalidade do Governo trans-

sacto, e o nenhum zelo á grande parte dos seus Ministros, e servidores.

Pago da Camera dos Deputados 11 de Outubro de 1832 — Manoel do Nascimento Castro e Silva. — Bernardo Lopo de Souza.

Taes tem sido as delapidações com que as Administrações antes e depois de 7 de Abril tem Intelicido a nossa Patria, que não nos podemos dispensar do dever de publicar a honra de que corre todo o Brasil, o Director unico de uma das Comissões mais importante da Camera dos Srs. Deputados. Felizes de nós, e todos os que cuidassem estes Valdadeiros Páes da Patria, unicos Fiscaes do sangue e propriedade dos Cidadãos, de publicar uma conta exacta modo porque foram despendidos os dinheiros Nacionaes tirando o Povo da quantitativo por elle contribuido para as prećisões do Estado. Mas infelizmente nada disto se feito: antes de 7 de Abril o Chefe do Estado oportava-se a tudo, n' o que pode fazer com elle: como si jamais contaria ser o seu prestigio tal, que obtivesse essa maioria de carneiros para que o seu ministerial e o unico sustentável, para quem é defesa das Criaturas, e não a defesa do princípio em que se baseia a felicidade publica; para quem os Clubs uma vez tendo diciido ha de ser obduzida, esta maioria de certo seria a unica capaz de redimir Esteia a miseria em que se acha. Feve-a elle por ventura Não erão esses homens que hoje tem por tal forma tirando tudo, suficientemente garnilos para poderem ao invés azer ver a Nação o resultado de suas vigilias patrióticas, e não dessas resoluções saídas dos entros da inveja e do crime? Quem é que não sabe que o Sr. Vacancellos é desde então se familiarisava com as artimanhas dos prevaricadores por meio da intimidade a mais estrita com o Dr. dos Coripheos dessa prevaricacao vergonhosa, que interperce a marcha da nossa prosperidade? Quem é que não sabe que desses homens cujo fito não tem outro senão o ganhar uma riqueza enorme a custa das malfeitidas pervensas dos contra a sua Patria, contra em todos os Deos do Céo, vi tanto necessário for para ajuizar mais uns homens que engodaram... por elles lhe no futuro a necessidade do seu apóio na Camera Vitalicia, si não para maiores ao menos para igunes prevaricações? Bem certamente cada dia o principio proverbial dos *similes similibus faciliter congregantur*. Prevaricador um, o outro também; manhoso e perfido um, manhoso e perfido o outro, dotado apenas dessa esperteza de rato que não marca o leito, mas somente apiedão para o crime a fim de o praticar deixando poucos meios para a sua convicção: ingravidevemente ingento eis os dons de um, eis os dons de outro. Como não se ligarem? Mas supponhamos que o prestigio era grande até 7 de Abril. O que é que se tem feito depois? A parte zelosa da Camera encontrará nas suas Sessões que se lhe tem seguido os maiores obstáculos ao exame desta parte vital da Administração: entre tanto ligado os prevaricadores de uma e outra época faz que todos os Brasileiros sensatos digam — nós não temos o Orçamento!! — O Governo arrecaia o que quer, dispõe o que lhe parecer, e o Estado acha-se orphão. Oh triste! Como os cidadãos civilizados como Brasileiros virtuosos Vós sempre victimas da inépcia, da perversidade e intiga! Até quando nossas vozes emmunicidas calarão peitos todo o horror inspirado pela presença do crime e indignidade! O que ides ler é o praticado antes de 7 de Abril: os documentos que subministrário ás provas seguinte Parecer da Comissão foram dados por esse Governo a quem tudo se assaca; o que se tem por aí praticado de 7 de Abril para cá Vós ainda o não podereis saber authenticamente. Apoderada a Administração desse modo por uma Facção inimiga do bem estar da nossa Patria, nossas liberdades, apesar de que diz que é Federal (perfidos como manchão um nome que tem sido o maior honor de tantos e mais ilustres!!) só uma Camera indecente nos poderia ter salvado: essa, Brasileiros. Vos bem não existe: mas escravos que esse chamados na faca — ventre — não é possível que se proponha o de uma Administração de quem recebem a vida. Cada recurso que nos resta sam as eleições vindouras: elles decidir se devemos continuai a ser Nação; si as nosas partilhas das algemas vis das escravos.